

GESTÃO PÚBLICA/GERENTE)

- 57215857/1 - SHEYLA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA BRASIL - (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE/GERENTE)
- 5927615/1 - ALEX DA SILVA RAMOS - (MOTORISTA)
ORDENADOR: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES.

Protocolo: 320914

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 109629/GERAD/COFISC/DIFISC/ SAGRA/2018

À

WAJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

End: ROD PA 124, Nº 0, CAPANEMA-SALINAS KM 03 POSTAL N 03, BAIRRO: ALMIR GABRIEL
CEP: 68703-336 Capanema - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **WAJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – WAJ AMBIENTAL**, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº **5708/2018**, no qual consta o Auto de Infração nº **10406/2018/GERAD**, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de empresa transportadora de substância e produtos perigosos, em face de não ter atendido a condicionante referente a apresentação do RIAA 2015/2016 no prazo exigido pelo órgão ambiental competente através da LO nº 9808/2016, anexo I da referida licença, contrariando o Art. 81 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 109632/GERAD/COFISC/DIFISC/ SAGRA/2018

À

CAMPASA CAMARÕES DO PARÁ S/A

End: LOC POVOADO DO ABADE, S/Nº BAIRRO: INTERIOR
CEP: 68750-000 Curuçá - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **CAMPASA CAMARÕES DO PARÁ S/A**, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº **5432/2018**, no qual consta o Auto de Infração nº **10402/2018/GERAD**, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de água subterrânea, em face de estar realizando captação de água subterrânea desde 29/02/2015 até a presente data, sem a devida outorga de direito de uso dos recursos hídricos, para abastecimento humano e abastecimento industrial, contrariando o Art. 81 incisos I, IV, VI e VIII da Lei Estadual nº 6.381/2001 e Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e o Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 109638/GERAD/COFISC/DIFISC/ SAGRA/2018

À

MÃE DO RIO MADEIRAS LTDA

End: AV. MARTINHO MONTEIRO, Nº 18, BAIRRO MURINIM
CEP: 68795-971 Benevides - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **MÃE DO RIO MADEIRAS LTDA – EPP**, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº **12005/2017**, no qual consta o Auto de Infração nº **4366/2017/GERAD**, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de águas subterrâneas, em face de não ter cumprido os itens 1,2,3,4 e 5 da outorga nº 454/2014, contrariando o inciso III do Art. 81 da Lei Estadual nº 6.381/2001 e Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no inciso VI do Art. 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e com o Art. nº 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 109715/GERAD/COFISC/DIFISC/ SAGRA/2018

À

PARÁ COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO

End: ROD. BR 010. ESTRADA DOS AMERICANOS S/N
CEP: 68633-000 Dom Eliseu - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **PARÁ COURO**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO LTDA - ME, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº **7788/2018**, no qual consta o Auto de Infração nº **10914/2018/GERAD**, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de preparação e curtimento de couro, em face de perfurar poço para extração de água subterrânea ou prepará-lo sem a devida outorga de direito de uso de recursos hídricos, contrariando o Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 6381/2001, enquadrando-se no Art. 81, incisos IV e VI da Lei Estadual nº 6381/2001, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 320401

NOTIFICAÇÃO Nº.: 109799/GERAD/COFISC/DIFISC/ SAGRA/2018

À

PARÁ COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO

End: ROD. BR 010. ESTRADA DOS AMERICANOS S/N
CEP: 68633-000 Dom Eliseu - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **PARÁ COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO LTDA - ME**, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº **7789/2018**, no qual consta o Auto de Infração nº **10913/2018/GERAD**, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de preparação e curtimento de couro, em face de operar a referida atividade, descumprindo as fases do licenciamento ambiental, contrariando os Artigos 93 e 94, da Lei Estadual nº 5.887/95, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/95, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 109594/GERAD/COFISC/DIFISC/ SAGRA/2018

À

GUASCOR DO BRASIL LTDA

End: Rua do Novo Matadouro, S/Nº, Bairro: Mutirão
CEP: 68830-000 Ponta de Pedra - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **GUASCOR DO BRASIL LTDA**, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo Nº **7774/2018**, no qual consta o auto de Infração Nº **10910/2018/GERAD**, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de usina termelétrica a combustível fóssil, em face de ter exercido entre o período de 04/03/2006 até 16/01/2013, sua atividade de usina termelétrica a combustível fóssil, sem licença de operação válida, contrariando o Art. Nº 93 da Lei Estadual Nº 5.887/1995, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 109593/GERAD/COFISC/DIFISC/ SAGRA/2018

À

C.B.E COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO

End: ROD. PA – 124, KM 08, ZONA RURAL
CEP: 68703-130 Capanema - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº **4398/2018**, no qual consta o Auto de Infração nº **9569/2018/GERAD**, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de água subterrânea, em face de não ter cumprido com os itens 3,4 e 5 do anexo I da dispensa de outorga nº 239/2013, para captação de água subterrânea, de um poço localizado nas coordenadas: 01°02'47,15" e 47°09'29,6" w, contrariando o Art. 81, incisos III e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001 e o Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/95, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98 e Art. 225 da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada

10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 109604/GERAD/COFISC/DIFISC/ SAGRA/2018

À

SERABI MINERAÇÃO S.A

End: Rodovia Transgarimpeira, Km 22, Garimpo do Palito S/N Bairro: Comunidade Jardim do Ouro
CEP: 68189-970 Itaituba - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **SERABI MINERAÇÃO S.A**, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº **899/2018**, no qual consta o auto de Infração nº **9694/2017/GERAD**, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de água subterrânea, em face de fazer funcionar a citada atividade em seu processo industrial sem a devida autorização do órgão ambiental, não havendo controle quanto a vazão captada, ou quanto a vazão utilizada, contrariando o Art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995 e Art. 60 da Lei Federal nº 9.605/1998, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. nº 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 320400

NOTIFICAÇÃO Nº.: 109173/GERAD/COFISC/DIFISC/ SAGRA/2018

À

CIRRUS ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA

End: PASSAGEM DAS FLORES, Nº 777, BAIRRO: ÁGUAS NEGRAS
CEP: 66822- 320 Belém - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **CIRRUS ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - ME** notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 40342/2016, no qual consta o Auto de Infração nº 4061/2016-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de águas subterrâneas, em face de ter perfurado 1 (um) poço tubular para captação de águas subterrâneas sem outorga contrariando o inciso IV do Art. 81 da Lei Estadual 6381/2001 e Art. 66 do Decreto Federal 6514 de 2008, enquadrando-se no inciso IV do Art. 81 da Lei Estadual 6381/2001 e Art. 66 do Decreto Federal 6514 de 2008. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 109171/GERAD/COFISC/DIFISC/ SAGRA/2018

À

Ouro Verde Locação e Serviços

End: ROD. PA 150 KM 422 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 68504-000 Marabá - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº **34691/2016**, no qual consta o Auto de Infração nº **4075/2016-GERAD**, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de prestação de serviços diversos, em face de deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente, notificação nº 17/2015, com prazo para cumprimento prorrogado até 19/08/2016, contrariando o Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 320404

NOTIFICAÇÃO Nº.: 109560/GERAD/COFISC/DIFISC/ SAGRA/2018

À

TABOCAS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS S.A

End: RODOVIA PA 275, S/N, PARTE 1 E 2
CEP: 68513-000 Curionópolis - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, **TABOCAS**